



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010008 – RESPEITO A VIDA

103010008.2.030000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 118.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 135.000,00

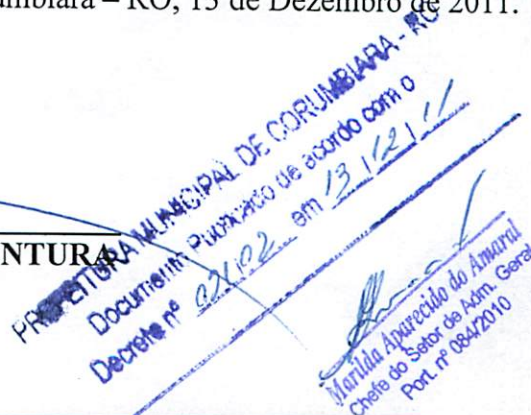
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 13 de Dezembro de 2011.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

13 DE ABRIL DE 2011

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



13

Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte: O presente Edital tem por objetivo convocar para o processo seletivo de contratação de pessoal para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, de nível médio, para o ano letivo de 2011.

Artigo 2º - O processo seletivo será realizado em duas etapas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.

Artigo 3º - O processo seletivo será realizado em duas etapas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos. A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada em 13 de abril de 2011, às 8h30min, no local a ser informado posteriormente. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada em 14 de abril de 2011, às 8h30min, no local a ser informado posteriormente.

Artigo 4º - O processo seletivo será realizado em duas etapas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos. O candidato que não comparecer a nenhuma das etapas do processo seletivo será considerado desistente.

Artigo 5º - O processo seletivo será realizado em duas etapas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos. O candidato que não comparecer a nenhuma das etapas do processo seletivo será considerado desistente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
13 DE ABRIL DE 2011